

## ■ CAPÍTULO 2 ■

### **A METAFÍSICA DOS COSTUMES DE KANT E O IDEALISMO ALEMÃO**

*O objetivo deste capítulo é identificar e compreender os principais elementos da ética de Kant. Você deverá ser capaz de, por exemplo, citar alguma formulação do Imperativo Categórico e testar, a partir dele, uma máxima de ação que você adota na vida. Deverá também compreender algumas das críticas que, entre outros, Hegel fez a Kant.*





Para uma discussão de vários aspectos da filosofia kantiana, ver: BORGES, M. L.; HECK, J. **Kant**: natureza e liberdade. Florianópolis: Edufsc, 2005. (Série Ethica). O livro discute temas centrais da Filosofia, sob a ótica de Kant: filosofia moral, estética, política e da natureza.

## 2.1 A FUNDAMENTAÇÃO DA MORAL EM KANT

O filósofo alemão *Immanuel Kant* (1724-1804) formulou uma das teorias morais mais influentes da história da ética moderna, com muitos desdobramentos na ética contemporânea, como veremos nos próximos capítulos. Seu livro *Fundamentação da metafísica dos costumes* (daqui para frente é tratado como *GMS*), cujo objetivo central é encontrar e estabelecer o **princípio supremo da moralidade**, chamado *Imperativo Categórico*, é, certamente, um dos textos clássicos no estudo dos temas éticos. Antes de fazermos uma reconstrução de como Kant analisa a moralidade e estabelece seu princípio supremo, convém apresentar alguns traços gerais do projeto de Kant para *construir uma “metafísica dos costumes”*.

O projeto de uma “metafísica dos costumes” pretende apresentar os princípios *a priori* do direito e da ética, entendida esta última como uma *doutrina das virtudes*.

Para entender os princípios *a priori* do direito e da ética defendidos por Kant, é **necessário esclarecer primeiro o que significa “metafísica” aqui**. Kant usa esse termo em dois sentidos distintos: no sentido de se referenciar à metafísica dogmática e no sentido de *a priori*. Primeiro, pensa a *metafísica dogmática* como disciplina que procura provar teoricamente a existência de Deus, a imortalidade da alma, a efetividade da liberdade etc. Nesse sentido, sua

primeira grande obra, *Crítica da razão pura* (KrV), mostra que a tentativa de conhecer tais objetos metafísicos ultrapassa os limites do saber humano. Quanto ao uso da palavra “metafísica”, Kant a usa também como sinônimo de *a priori*, por exemplo, quando escreve sobre a *dedução metafísica* (por exemplo, do conceito de tempo), ele quer dizer simplesmente uma “exposição *a priori*” de um conceito ou princípio, por isso é importante compreender o que exatamente quer dizer que princípios sejam considerados *a priori*.

Aceitando a idéia empirista de que não existe conhecimento antes (**no sentido temporal**) da experiência, como vimos no capítulo anterior, sustentada por Locke e Hume, mas que todo saber começa com ela, quer dizer, com a observação dos objetos, Kant sustenta que disso não se segue que todo conhecimento derive (**no sentido lógico**) da experiência. Desse modo, se é bem verdade que, para começarmos a ter conhecimento, precisamos ter intuições, isto é, representações singulares de objetos externos à nossa mente (sejam intuições empíricas como a imagem que tenho dessa caneta diante de mim agora, sejam intuições puras como as do espaço e do tempo), que, são combinadas e subsumidas às *categorias*, ou seja, às representações por características comuns desses objetos, como formas puras do entendimento (causalidade, totalidade etc.), também é verdade que o conhecimento humano consegue progredir independentemente da experiência. Foi previsto, por exemplo, por puros cálculos matemáticos um determinado planeta nunca antes observado que estava interferindo na órbita de Urano, tal como ela era descrita pela física newtoniana. Logo a seguir, os astrônomos dirigiram o telescópio para aquele lugar e lá estava o objeto previsto: era a descoberta de um novo planeta, Netuno. Foi um grande acontecimento na história da ciência. Já os objetos da metafísica dogmática não são passíveis nem de intuições sensíveis e nem de determinações a partir de conceitos do entendimento. São apenas idéias puras da razão, isto é, são destituídos de conteúdo cognitivo. Desse modo, ***a priori* significa independente logicamente da experiência e não antes, no sentido temporal, dela.** Além disso, tal conhecimento é também necessário, ou seja, não expressa algo que possa ser diferente e é universal, isto é, aplica-se a todos os objetos de uma determinada espécie. Resumindo: algo é *a priori* se

for independente da experiência, necessário e universal. A seguir veremos uma explicação do tipo de juízos que são os principais portadores desse tipo de conhecimento, a saber, os juízos sintéticos *a priori*, bem como alguns exemplos.

O ponto aqui é que a mesma observação aplica-se à moralidade. Dizer que um princípio moral vale *a priori* não implica dizer que ele vem antes da experiência moral, mas que pode ter uma origem independente dela e, mais importante ainda, receber uma justificação sem um recurso à experiência.

Outra observação importante para entender o projeto de Kant de uma “metafísica dos costumes” é de ordem *metodológica*. Segundo o próprio prefácio da *Fundamentação da metafísica dos costumes*, Kant adota nessa obra tanto o *método analítico* quanto o *método sintético*. O método analítico consiste aqui em proceder regressivamente do conhecimento moral comum até a determinação do princípio desse saber. Já o método sintético percorre o caminho inverso: a partir do saber filosófico aplica-se o princípio a casos particulares. Por conseguinte, Kant procurará estabelecer o princípio supremo da moral, como ele próprio escreve, “pela simples análise dos conceitos da moralidade” (*GMS*, p. 4). Em outros termos, Kant é um filósofo analítico, embora não reduza a investigação filosófica a esse procedimento metodológico. Uma vez encontrado tal princípio, pode-se discutir quais leis jurídicas, quais virtudes etc., seguem-se dele.

Tugendhat explica assim o método analítico: “Na 1ª seção da *Fundamentação* o método é para ser analítico no sentido de que a consciência moral comum constitui o dado a partir do qual Kant, como fez no fim da 1ª seção, quer chegar por análise ‘até seu princípio’” (1994, p. 102).

Não se pode confundir o procedimento metodológico de Kant com a natureza do princípio da moralidade. Mesmo usando apenas a análise dos conceitos da moral comum, disso resultará um princípio que será considerado *sintético a priori*. Vamos esclarecer melhor esse ponto. Kant diferencia tipos de juízos por sua forma lógica ou por seu modo de prova. Diferentemente de um juízo meramente analítico (cujo predicado (P) já está contido no sujeito (S) ou cuja prova pode ser dada pela simples regra da não-contradição, por exemplo, “solteiros são pessoas não casadas”), um juízo é sintético, isto é, seu predicado (P) não está contido no sujeito (S) se ele é informativo, se ele aumenta nosso conhecimento. Isso pode ser feito de dois modos: ou por uma observação do mundo,

nesse caso, o juízo é *a posteriori* (está chovendo nesse momento no Centro de Florianópolis); ou a partir da *forma* de nossa sensibilidade e entendimento, nesse caso, o juízo é *a priori* (por exemplo,  $7+5=12$ ). **Como veremos, o princípio supremo da moralidade é, segundo Kant, um juízo sintético *a priori*.**

Uma última observação que é necessário fazer antes de reconstruirmos como Kant estabelece o princípio supremo da moralidade diz respeito a uma seqüência, tanto cronológica quanto argumentativa, das principais obras de conteúdo moral de Kant. Assim, na *Crítica da razão pura* (primeiramente publicada em 1781), Kant procura salvaguardar a possibilidade da liberdade distinguindo entre fenômeno e *noumeno*: o fenômeno é o modo como o objeto nos aparece (na sensibilidade e no entendimento); e o *noumeno* é a coisa-em-si (pensada pela razão), independente de nós. Como fenômenos, todos os objetos estão determinados por relações de causa e efeito, e, nesse sentido, o mundo natural é completamente determinado causalmente. Essa é a tese do determinismo natural, que, aparentemente, leva à negação da liberdade, e, por conseguinte, a moralidade seria uma mera ilusão ou ficção. Todavia, não é contraditório atribuir a liberdade à coisa-em-si, e, de fato, isso é até mesmo necessário para evitar o determinismo natural. Assim, a liberdade é a *ratio essendi*, é uma condição de ser da moralidade. Porém, nessa obra não se prova que existam coisas-em-si. Por isso, na *Fundamentação da metafísica dos costumes* (1785), obra que precede tanto a *Crítica da razão prática* (doravante, KpV, publicada em 1788) quanto a própria *Metafísica dos costumes* (doravante, MS, publicada em 1797), Kant não afirma que exista moralidade ou que o Imperativo Categórico é algo real. Simplesmente supõe que, se ele existir, ele terá tal e tal forma. Será exatamente **a tarefa da *Crítica da razão prática*: provar que a liberdade é real** e que, por conseguinte, a moralidade também não é mera ficção. É bom salientar, todavia, que em Kant há apenas uma razão pura, com dois usos: o teórico e o prático. A diferença fundamental é entre o domínio das leis naturais, descritivas, e o domínio das leis morais, imperativas ou prescritivas. Kant, na segunda *Crítica*, prova a efetividade da liberdade por meio do *Faktum* da razão, isto é, a consciência da moralidade, sendo efetiva, é a *ratio cognoscendi* da

liberdade. Em outros termos, temos consciência da moralidade e assim somos obrigados a nos determinar a agir a partir dela. Tal *Faktum* da razão é suficiente, segundo Kant, para garantir a realidade e a efetividade da lei moral. Finalmente, a obra *Metafísica dos costumes* aplica o princípio supremo da moralidade ao âmbito do direito (por exemplo, garantindo a propriedade) e ao âmbito da ética, ou seja, explicitando quais são os deveres de virtude que efetivamente temos em relação aos outros e também em relação a nós mesmos. Mais adiante, examinaremos mais detalhadamente esses princípios do direito e da ética.

Por “vontade boa”, Kant entende o cumprimento das exigências do dever moral por uma pessoa motivada única e exclusivamente pelo próprio dever, e não uma vontade que é benevolente ou generosa.

Kant começa a *Fundamentação da metafísica dos costumes* sustentando que “Nada neste mundo – e mesmo nada além dele – pode ser concebido que possa ser chamado bom sem qualificação exceto **uma vontade boa**”. Deixando de lado por ora uma certa inversão entre *ordem de apresentação* e *ordem de argumentação* dessa pequena obra, é necessário ressaltar que, com essa idéia, Kant consegue magistralmente criticar tanto a ética antiga baseada nas virtudes quanto o incipiente utilitarismo de seu tempo. Vamos analisar cada uma dessas possíveis críticas.

Kant argumenta, na primeira seção da *Fundamentação*, contra uma ética baseada exclusivamente nas virtudes, que muitas dessas qualidades podem ser positivamente más. Assim, o discernimento, a argúcia do espírito, a capacidade de julgar, a coragem, a constância no propósito, podem ser más se não existir uma vontade boa

para guiá-las. Do mesmo modo, poder, riqueza, honra, saúde e todos os ingredientes do bem-estar que podem ser mencionados sob o nome de “felicidade” podem ser prejudiciais sem uma vontade boa, por exemplo, a coragem de um assassino torna-o ainda mais abominável. Por conseguinte, Kant não louva incondicionalmente as virtudes e também não admite que a felicidade possa ser o fim último que justifica as ações morais. A felicidade é, segundo Kant, um conceito natural e empírico, e isso pode ser constatado pela pluralidade de concepções que existem a respeito dela.



As virtudes quando mal empregadas não resultam em atos morais, por exemplo, um assassino pode ter a virtude da coragem, mas isso só torna piores seus atos.

Kant também argumenta contra o utilitarismo de Hutcheson e Hume: que uma ação não pode ser absolutamente considerada boa a partir de seus resultados, por exemplo, por trazer o maior prazer ao maior número de pessoas. Ao contrário, muitas ações imorais podem ter esse caráter, por exemplo, a exploração sexual infantil até pode trazer prazer para um grande número de turistas estrangeiros, mas ela é imoral, má em si mesma. A vontade boa é boa pelo próprio querer, e “a utilidade ou a inutilidade nada podem acrescentar ou tirar a este valor” (GMS, p. 3). O anticonseqüencialismo de Kant expressa-se claramente nesses termos: **o que é essencialmente bom na ação reside na atitude, seja lá qual for o resultado** (Ibid, p. 43). Kant concorda, então, com os intuitionistas que existem regras morais que devemos cumprir, sejam lá quais forem os resultados, *sejam lá quais forem as conseqüências*. Kant seria, então, um anticonseqüencialista. Voltaremos a esse ponto no próximo capítulo.

Sigo, aqui, a tradução de Guido de Almeida do termo alemão *Gesinnung* por *atitude*, a quem agradeço a sugestão feita pessoalmente.

Feita a observação sobre a vontade boa e criticados os sistemas éticos precedentes, Kant inicia sua tentativa de apresentar o princípio supremo da moralidade a partir de uma análise da moralidade comum, estabelecendo, na primeira seção da *Fundamentação*, três proposições fundamentais (digamos que essa seja a ordem de apresentação):

- 1ª proposição: o valor moral da ação está em seu cumprimento por dever (e não meramente em conformidade com o dever);
- 2ª proposição: uma ação desempenhada por dever não tem seu valor no propósito a ser atingido, mas na máxima que a determina; e
- 3ª proposição: dever é a necessidade de uma ação executada **por respeito à lei**.

Têm-se, aqui, os principais elementos para compreender por que a ética de Kant é considerada deontológica. Mais do que uma ética deontológica entre outras, a ética de Kant é o modelo deontológico por excelência.

A explicitação dessas proposições deveria mostrar como Kant procede de forma puramente analítica, isto é, parte da concepção comum de moralidade e, por meio de desdobramentos conceituais chega, ao imperativo moral. É claro que aqui se poderia questionar qual moralidade comum Kant tem em mente. Muitas objeções à ética de Kant dizem que se trata de uma ética de cunho religioso,

particularmente influenciada pelo pietismo, religião na qual Kant tinha sido educado, e isso explicaria o aparente rigorismo de sua moral. Desse modo, sua ética não seria completamente *a priori*, isto é, independente de quaisquer circunstâncias culturais e históricas.

Grosso modo, se há duas formas de cumprir o dever, visto que somente a que contempla o respeito pela lei tem valor moral e se toda lei é universal, então a formulação do Imperativo Categórico não pode ser outra senão esta: “**devo sempre proceder de maneira que eu possa querer também que a minha máxima se torne uma lei universal**” (GMS, p. 17).

De fato, essa é a formulação provisória a que Kant chega no final da primeira seção da *Fundamentação*. Esse seria o princípio supremo da moralidade sob a forma de um juízo sintético *a priori*. Que ele seja considerado um juízo sintético *a priori* é algo problemático, pois se trata de uma **regra**, e não de um juízo teórico. Na realidade, a existência ou não de juízos sintéticos *a priori* é muito discutível, e não entraremos nessa polêmica aqui.

Apesar de a obra de Kant apresentar uma série de dificuldades de interpretação, podemos dizer que o valor moral de uma ação, de uma prática, de uma virtude, entre outras, comporta três momentos decisivos (*na ordem das razões*):

1. o estabelecimento de **máximas**, ou seja, de regras subjetivas do agir;
2. um “teste” dessas normas pelo *Imperativo Categórico* (ou sua “dedução” a partir dele), que é considerado o **princípio fundamental** de sua ética; e
3. um modo específico de cumprir as regras que passaram pelo teste do Imperativo Categórico e que, desse modo, adquirem o caráter de leis práticas, a saber, o agir por puro **respeito pelo dever**.

Vamos, a seguir, examinar cada um desses elementos da ética de Kant.

Todo comportamento moral é, para Kant, comportamento regado. Isso quer dizer que o agir moralmente consiste em seguir uma lei moral de uma certa forma, por isso, é fundamental compreendermos,

em primeiro lugar, o que é uma máxima e como e sob que condições ela pode ser considerada uma lei moral. Kant define uma máxima como “um princípio subjetivo do querer” (GMS, p. 15). Talvez possamos esclarecer o que Kant quer dizer com uma máxima lembrando alguns exemplos de regras subjetivas de agir que ele próprio considera. Na *Fundamentação*, Kant discute quatro exemplos de máximas a título de ilustração (o quadro completo de deveres ele apresenta na *Metafísica dos costumes*), os quais são descritos na seqüência.

	Deveres para consigo	Deveres para com os outros
Deveres perfeitos	Não cometer suicídio	Manter as promessas
Deveres imperfeitos	Desenvolver os talentos	Ajudar as pessoas que necessitam

Iremos discutir as distinções entre deveres perfeitos e imperfeitos e deveres para consigo e para com os outros na seqüência.

Vamos, agora, discutir de forma mais aprofundada apenas um caso. Kant apresenta um exemplo de máxima extremamente importante para discutirmos questões de bioética: uma pessoa que, por uma série de desgraças que lhe aconteceram na vida, assume como norma que deve por amor-próprio encurtá-la, quer dizer, cometer suicídio, pois terá mais dores e sofrimentos do que prazeres e alegrias (cf. GMS, p. 53-54). Desse modo, uma máxima de ação é uma regra de agir que tem validade apenas para um indivíduo. É importante ressaltar que uma ação praticada por dever tem seu valor não no propósito que com ela se pretende atingir, mas exatamente na máxima que a determina. Portanto, uma máxima de ação é uma regra subjetiva do agir, a possível portadora do dever moral.

Já sabemos que o comportamento moral é um comportamento regrado, mas o que é necessário agora estabelecer é sob que condições uma máxima, isto é, uma regra subjetiva de agir pode ser considerada uma lei moral. Para fazer isso, Kant testa as máximas a partir daquilo que ele considera o princípio supremo da moralidade, a saber, o Imperativo Categórico, fórmula já encontrada anteriormente. É necessário esclarecer que um imperativo é um mandamento da razão, uma prescrição racional, e que todos os

imperativos exprimem-se pelo verbo *dever*. Dito de outro modo, um imperativo é a expressão *racional* de uma obrigação. Kant considera que há duas subclasses básicas de imperativos:

1. hipotéticos; ou
2. categóricos.

Um imperativo hipotético apresenta uma ação como necessária para atingir um determinado fim. Um exemplo desse tipo de imperativo é este: *se* você quiser levar uma vida com qualidade, *então* pratique exercícios físicos, alimente-se de forma saudável etc. Já um imperativo categórico ordena uma ação como sendo válida em si mesma, por exemplo, a lei moral “Não deves cometer suicídio” parte do pressuposto de que tirar a própria vida é intrinsecamente mau.

Agora, para evitar mal-entendidos, é importante salientar a diferença entre um imperativo categórico (*escrito com letra minúscula*), que é sinônimo de qualquer lei moral, e o Imperativo Categórico (*escrito com letra maiúscula*) como princípio supremo da moral. O Imperativo Categórico é exatamente o princípio que estabelece se as máximas de ação, que são regras subjetivas do agir, podem ser consideradas leis práticas, isto é, leis morais no sentido de um imperativo categórico que ordena uma ação como válida em si mesma. O Imperativo Categórico é uma metarregra, isto é, uma regra das regras. Como veremos a seguir, o Imperativo Categórico é um metaprincípio que justifica outros princípios, por exemplo, o princípio do direito, da virtude etc.

Kant apresentou uma formulação geral do Imperativo Categórico na *Fundamentação* e uma série de elaborações secundárias que procuravam torná-lo intuível, isto é, compreensível em seus pressupostos básicos. Seguiremos, aqui, grosso modo, a classificação proposta por Paton (PATON, 1967, p. 129):

A fórmula geral do Imperativo Categórico, tal como exposta na *Fundamentação*, por conseguinte o *princípio moral supremo* da moral de Kant, é esta (chamemos essa fórmula de IC<sub>0</sub>): “**Age apenas segundo uma máxima tal que possas ao mesmo tempo querer que ela se torne lei universal.**” (GMS, p. 51).

Esse é, segundo Kant, o critério pelo qual devemos testar nossas regras subjetivas do agir: a possibilidade de universalizá-las, isto é, que possam valer como leis para todos os seres racionais. Levando em consideração o método axiomático da matemática, poderíamos dizer que essa formulação geral do Imperativo Categórico pode ser considerada um axioma e outras formulações, que veremos a seguir, teoremas. Assim, para compreender as implicações dessa fórmula, vamos enunciar outras formulações do Imperativo Categórico e esclarecer suas possíveis aplicações por meio de exemplos.

Visto que a universalidade da lei que governa a produção de eventos no mundo é o que, em seu aspecto formal, é chamado de natureza, a *Primeira fórmula* do Imperativo Categórico seria esta (chamemos essa fórmula de  $IC_1$ ): “**Age como se a máxima da tua ação se devesse tornar, pela tua vontade, em lei universal da natureza**” (GMS, p. 52).

Paton (Ibid, p. 146) considerou essa formulação um desdobramento (Ia) da fórmula da lei universal ( $IC_0$ ), enunciada anteriormente. Porém, Kant parece pensar diferentemente quando diz que há uma fórmula geral do Imperativo Categórico com diferentes formulações (BA, p. 52 e p. 82). Seja como for, se a interpretação aqui apresentada for correta, então a universalidade de uma máxima é o princípio supremo da moral de Kant.

A elaboração do Imperativo Categórico há pouco enunciada pode ser também chamada de “fórmula da natureza”. O pressuposto dessa fórmula é de que somente as máximas que podem ser universalizadas e que podem valer como leis da natureza podem ser consideradas válidas moralmente. Antes de apresentar alguns exemplos de como esse princípio funciona na prática, é bom lembrar que o que ele está testando é uma **regra de ação**. Assim, considere a máxima citada. Segundo Kant, se alguém está em extrema dificuldade na vida, sente que essa lhe traz mais sofrimento do que alegrias e considera a possibilidade de suicidar-se, logo perceberá que **essa regra não poderá tornar-se uma lei universal da natureza**. Isso quer dizer que a própria natureza e suas múltiplas formas de vida não existiriam se não houvesse luta diante das dificuldades. Cometer suicídio vai contra o sentimento geral de autopreservação da vida. **Portanto, para Kant,**

Trata-se, aqui, apenas de um exemplo de aplicação do Imperativo Categórico. É somente na *Metafísica dos costumes* que Kant apresenta um quadro completo, como veremos a seguir, tanto dos deveres perfeitos quanto dos imperfeitos. Deveres perfeitos são obrigações em virtude das quais temos de desempenhar ações específicas sem escolha, por exemplo, não mentir. Deveres imperfeitos são obrigações que podem ser cumpridas de diferentes maneiras, por exemplo, atos de beneficência podem ser feitos seja em relação a crianças abandonadas, seja para idosos em casas de assistência, seja para outras instituições beneficentes.

**o suicídio, seja assistido ou não, é moralmente proibido.** O mesmo raciocínio vale para qualquer tipo de eutanásia. Percebemos, assim, que o Imperativo Categórico pode ser interpretado como um procedimento de teste, um princípio que fundamenta nossas regras de ação. Somente depois de julgarmos se nossa máxima pode ou não ser uma lei da natureza é que temos condições de formular uma lei moral. Essa lei moral, para manter o mesmo exemplo, teria a forma “Não deves cometer suicídio”.

Há outras formulações do Imperativo Categórico que ajudam a entender sua fórmula geral e que permitem vislumbrar melhor as possíveis leis práticas.

Kant enuncia a *Segunda fórmula* da seguinte maneira (chame-mos de IC<sub>2</sub>): **“Age de tal maneira que uses a humanidade, tanto na tua pessoa como na pessoa de qualquer outro, sempre e simultaneamente como fim e nunca simplesmente como meio”** (GMS, p. 66-67).

Essa elaboração do Imperativo Categórico pode ser chamada de “Fórmula da humanidade” ou, segundo Paton (Ibid, p. 165) e outros comentadores talvez com maior precisão, do “Fim em si”. O pressuposto fundamental dessa formulação é que um ser racional, quer dizer, um ser que é capaz de agir a partir de representações e que, portanto, tem uma vontade (por exemplo, um ser humano) é um fim em si mesmo. Uma pessoa não pode ser considerada um mero objeto de satisfação de nossos interesses, desejos etc. Em outros termos, ela não pode ser manipulada a nosso bel-prazer.

Da mesma maneira que testamos uma máxima usando a primeira formulação do Imperativo Categórico, podemos agora esclarecer como essa nova formulação funciona com o mesmo exemplo. É claro que todas as máximas possíveis devem ser testadas pelas diferentes formulações do Imperativo Categórico, mas estamos aqui usando apenas uma como exemplificação de uma questão relevante na bioética. Para Kant, quem comete suicídio trata a si mesmo como um mero objeto, como um meio para aliviar seu sofrimento (GMS, p. 67). Se agora testarmos essa regra de ação usando a Segunda fórmula do Imperativo Categórico, logo perceberemos que a máxima

não contempla o respeito das pessoas como fins em si mesmas, **quer dizer, alguém que usa a si mesmo simplesmente como meio para satisfazer seus desejos, interesses, age imoralmente.** Tratar-se como mero objeto é algo que o princípio fundamental da ética de Kant proíbe. Temos, assim, novamente a lei moral “Não deves cometer suicídio”, legitimada pela nova formulação do Imperativo Categórico. É claro que a terminologia de Kant é um pouco obscura e não é muito evidente o que significa tratar alguém como meio ou como fim em si. Certamente, escravizar uma pessoa, manipulá-la, é tratá-la como mero meio. Todavia, há casos em que a situação é mais complexa e a linha demarcatória entre tratar como meio ou como *mero* meio não é muito clara.

Esse problema pode, eventualmente, ser superado por outras formulações do Imperativo Categórico.

Para Kant, a Terceira fórmula seria esta (IC<sub>3</sub>): **“Age de tal maneira que a tua vontade pela sua máxima se possa considerar a si mesma ao mesmo tempo legisladora universal”** (GMS, p. 76).

Essa formulação do Imperativo Categórico pode ser chamada de “Fórmula da autonomia”, que, segundo Paton (Ibid, p. 185), pode ser desmembrada na Fórmula do reino dos fins. A idéia fundamental, aqui, é a de que uma vontade racional é autônoma, isto é, que ela é livre para seguir suas próprias leis e que tal autonomia deve ser contemplada numa legislação moral. **Em outros termos, uma vontade racional é autolegisladora.** Essa nova formulação do Imperativo Categórico também pode ser usada para testar máximas de ação como a mencionada anteriormente. Um indivíduo que quer cometer suicídio estaria eventualmente abdicando de sua capacidade de legislar. Nesse sentido, ele estaria negando sua própria autonomia, sua própria capacidade de ser um legislador universal. Por mais esse motivo, a lei moral é “Não deves cometer suicídio”.

Como dissemos acima, cada máxima pode ser testada pelas diferentes formulações do Imperativo Categórico. Assim, vamos retomar nosso exemplo e considerar mais uma vez a máxima do suicídio e ver como se comporta diante das diferentes formulações tomadas conjuntamente agora. Imagine uma pessoa que viva com intensa e permanente dor e que considera a possibilidade de ali-



Atente para como as formulações do Imperativo Categórico consideram o suicídio uma ação moralmente reprovável. Verifique se há diferença de substância entre elas.

viar seu sofrimento encurtando a vida.

Segundo Kant, não é possível querer que essa máxima valha como lei universal da natureza. Além disso, essa máxima não está de acordo com a exigência positiva da humanidade como fim em si mesma. Finalmente, tal máxima não poderia fazer parte de uma legislação universal.

Antes de continuar a leitura desse texto, releia a segunda seção da Fundamentação e repense a relação entre a fórmula  $IC_0$  e as outras formulações  $IC_1$ ,  $IC_2$ ,  $IC_3$  feitas por Kant do princípio supremo da moralidade. Seriam elas expressões de uma mesma regra? Seriam algumas meramente formais (por exemplo, a  $IC_1$ ), enquanto outras teriam conteúdo moral (por exemplo, a  $IC_2$ )?

Essas três últimas frases desse parágrafo resumem a teoria kantiana sobre a moralidade. Atente, portanto, para suas justificações filosóficas para as quais esse tópico deste capítulo buscou dar uma interpretação.

É desse modo que Kant pensa ter mostrado que uma máxima pode ser testada pelo Imperativo Categórico para decidir se ela é uma lei moral ou não.

Estamos, agora, em condições de recolocar a questão sobre a relação entre a fórmula geral do Imperativo Categórico e as outras formulações. Como dissemos anteriormente, ela poderia ser considerada um axioma e as fórmulas da humanidade, da autonomia, **teoremas práticos**. Se isso é verdade, então a fórmula geral do Imperativo Categórico poderia funcionar como uma espécie de metaprincípio que estabelece um critério para a aplicação das normas básicas. **A conclusão é que a autonomia**, isto é, a auto-imposição daquelas regras de conduta que podem ser universalizadas é o princípio supremo da moralidade. A noção de autonomia conteria todas as pressuposições anteriores do Imperativo Categórico. Ela é o princípio supremo da moralidade.

Seguir uma lei moral, todavia, é apenas uma condição necessária do agir moralmente, mas não é suficiente. Vamos introduzir, finalmente, o terceiro elemento central da ética de Kant: a idéia de agir por puro respeito ao dever moral, quer dizer, Kant considera fundamental não somente que sigamos as leis morais, mas que façamos isso de uma determinada maneira, isto é, não apenas em conformidade com o dever. Desse modo, a distinção entre *agir por dever* e *agir em conformidade* com o dever é fundamental para entendermos quando uma ação tem valor moral ou não (cf. GMS, p. 26-27). Para clarificar essa diferença, vamos voltar ao nosso exemplo. Imagine que você veja uma pessoa cometendo suicídio. Suponha, também, que você reconheça como uma lei moral que devemos tentar salvá-la. Existem, então, para Kant, duas maneiras de cumprir esse dever.

Você poderia cumprir essa lei, quer dizer, efetivamente tentar salvar alguém porque você espera que a pessoa mais tarde lhe agradeça e lhe pague por ter ajudado, ou porque uma equipe de televisão está passando por perto e vai registrar seu ato heróico e transformá-lo numa celebridade, ou por outro motivo qualquer baseado numa finalidade ou numa conseqüência de seus atos. Você estaria agindo, nesse caso, apenas em conformidade com o dever. **Para Kant, essa ação não possui valor moral.** Para que sua ação de salvar uma pessoa que esteja cometendo suicídio tenha valor moral, você deve agir pura e simplesmente impulsionado pela idéia de que isso é um dever seu, quer dizer, você deve agir por respeito à lei moral, **pelo puro senso da obrigatoriedade**. Somente assim sua vontade será moralmente boa e sua ação possuirá valor moral. **Ter uma vontade boa é exatamente cumprir o dever pelo dever**, pelo puro senso de obrigação, e é exatamente isso que confere valor moral a nossas ações, práticas, modos de ser etc.

Metaeticamente falando, Kant é claramente, sob o ponto de vista da psicologia moral, um internalista, isto é, considera que a moralidade é inerentemente motivadora.

Temos, enfim, os três elementos centrais da ética de Kant: as *máximas de ação*, o modo de testá-las usando o *Imperativo Categórico* e a maneira de seguir as regras que passarem no teste e forem consideradas leis morais, a saber, por puro *respeito ao dever*. Essa última característica torna a ética de Kant não apenas um modelo deontológico entre outros, mas, poderíamos dizer, torna-a única: um modelo *deontológico* em algum sentido até mesmo *ortodoxo*.

É importante, agora, diferenciar os princípios *éticos* de Kant dos princípios *jurídicos* ou *políticos*, por isso vamos apresentar brevemente algumas idéias da própria *Metafísica dos costumes*, a obra em que Kant tenta apresentar sistematicamente os deveres éticos como deveres de virtude e sua concepção acerca do princípio do direito. É exatamente o *princípio universal do direito* que sustenta que **“uma ação qualquer é correta se ela pode co-existir com a liberdade de todos de acordo com uma lei universal ou se sob sua máxima a liberdade de escolha pode co-existir com a liberdade de todos de acordo com uma lei universal”** (MS, p. 396). Isso quer dizer, sob o ponto de vista *legal*, que um ato pode ser praticado levando em consideração apenas se não infringe a liberdade alheia, mas sob o ponto de vista moral isso é insuficiente, por exemplo, Kant procura validar *a priori* o direito à propriedade como decor-

rente da liberdade. A liberdade seria o único direito inato, um direito natural que temos em virtude de nossa própria humanidade, e, a partir dele, Kant justifica o direito à propriedade.

Na segunda parte da *Metafísica dos costumes*, a saber, na “Doutrina da virtude”, Kant estabelece o princípio supremo da ética nesses termos: **age de acordo com uma máxima de fins que possa ser uma lei universal para todos terem** (MS, p. 395). Enquanto o princípio do direito é, segundo Kant, analítico, esse princípio é sintético.

A partir desse princípio, Kant sustenta que há fins que são ao mesmo tempo deveres e divide-os em duas grandes classes:

1. deveres de buscar a própria perfeição; e
2. deveres de fomentar a felicidade dos outros.

Os primeiros deveres dizem respeito ao cultivo das próprias faculdades ou predisposições naturais, e a mais alta é o entendimento, mas também o cultivo da própria vontade para realizar aquilo que é exigido pelo dever, por exemplo, um ser humano tem o dever de cultivar sua natureza e superar sua animalidade em direção à humanidade. Ele tem o dever de instruir-se; de corrigir seus erros; de manter a própria vida; de não mentir, de ser sincero; de não ser avarento etc. Enfim, tem um dever de virtude. **A virtude é, para Kant, a força (*fortitudo*) no cumprimento do dever, desse modo, só há, no fundo, uma única virtude.**

Quanto ao dever de buscar a felicidade dos outros (e a felicidade própria, embora não como fundamento da moralidade, mas como fim natural), Kant sustenta que a busca da felicidade é algo natural e que a adversidade e a dor (entre outras) são grandes impedimentos na realização da moralidade. Desse modo, cada um deve buscar aquilo que é condição da moral e assim fomentar os fins de outras pessoas, a sua prosperidade, a saúde, o bem-estar etc. Nesse sentido, o amor, o respeito, a benevolência, a gratidão, a simpatia, a amizade, são deveres que temos para fomentar a felicidade dos outros.

Para Kant, **virtude + felicidade = bem supremo.**

O bem supremo, todavia, somente é alcançável sob a necessária postulação da imortalidade da alma, condição essa para o aperfei-

çoamento contínuo na virtude (KpV, p. 220-225). Os epicuristas estavam errados ao identificar a felicidade com o bem supremo; os estóicos estavam parcialmente certos ao ver na virtude tal princípio, mas “somente a doutrina do cristianismo, mesmo que não seja ainda considerada como doutrina religiosa, fornece a este respeito um conceito de soberano bem (do Reino de Deus) que é o único a satisfazer a mais rigorosa exigência da razão prática” (Ibid, p. 230).

Agora, os princípios do estado de direito, a saber, a liberdade, a igualdade e a auto-suficiência estabelecem condições para cada cidadão ser membro de um estado político, mas não esgotam a vida moral. Eles devem apenas possuir legitimidade, por isso Kant formula o princípio de que **“todas as máximas que requerem publicidade [...] concordam tanto com a política quanto com a moralidade”** (*A paz perpétua*, p. 73). Para Kant, a publicidade é condição *sine qua non* da compatibilização dos fins da política com os da moralidade. Ele pretende, assim, superar o maquiavelismo predominante na política.

Por uma série de razões, a ética de Kant foi duramente criticada. Há realmente alguns elementos que são problemáticos: o extremo rigorismo (a idéia de que somente têm valor moral aquelas ações que são cumpridas pelo estrito senso do dever, independentemente das conseqüências das ações); as bases metafísicas de sua ética (a liberdade como propriedade das coisas-em-si e a revalidação moral dos dogmas da metafísica clássica, como, por exemplo, a postulação da imortalidade da alma como condição de aperfeiçoamento moral contínuo); o caráter a-histórico e descontextualizado do Imperativo Categórico (ele valeria *a priori*, isto é, independentemente de qualquer experiência moral e de forma necessária e universal); o absolutismo moral proveniente de uma ética extremamente anti-conseqüencialista etc. A ética de Kant precisa ser reformulada para evitar essas dificuldades. Como veremos no último capítulo, importantes eticistas atuais, tais como Rawls, Habermas e Tugendhat, partem de Kant para construir suas próprias teorias morais.

Antes de apresentarmos essas reformulações, convém discutir brevemente a ética em Hegel e algumas das críticas que ele fez à ética kantiana.

## 2.2 MORALIDADE E ETICIDADE EM HEGEL

O pensamento de Kant influenciou bastante o pensamento dos filósofos alemães Fichte, Schelling e Hegel, que juntos formam o que se conhece na história da filosofia como “idealismo alemão”. Não é possível aqui apresentar todos esses filósofos e suas teorias éticas, por isso nos concentraremos em Hegel. Ele fornecerá também uma estrutura conceitual importante para entendermos o pensamento de Marx e alguns aspectos da ética contemporânea.

Embora seja discutível se **Georg Friedrich Hegel** (1770-1831) possui uma ética, pois muitas vezes se sustenta que a filosofia moral é por ele dissolvida na sociologia ou absorvida pela filosofia política, procuraremos, nesta breve seção, reconstruir alguns de seus pensamentos expressos em *Filosofia do Direito* (publicado em 1821), que **tem muitas pressuposições e implicações éticas**. É claro que isso poderia ser feito levando em consideração também a *Fenomenologia do espírito*, mas essa obra levantaria muitos problemas exegéticos, pois ela muitas vezes não é considerada parte do sistema hegeliano. Hegel, de algum modo, seguiu a filosofia iniciada por Kant, mas, juntamente com Fichte e Schelling, elaborou um sistema de pensamento próprio, geralmente visto como o ápice do idealismo alemão.

Sem entrarmos numa exposição detalhada da filosofia hegeliana (uma apresentação de seu sistema foge completamente aos limites deste trabalho), é necessário, todavia, apontar alguns traços de seu método *dialético*. A dialética hegeliana geralmente é descrita como uma “lógica do movimento”, com momentos de afirmação, negação e negação da negação, levando nesse jogo de forças a uma superação. Desse modo, ela estaria em oposição à lógica formal, que se baseia, por exemplo, no princípio da identidade ( $x = x$ ), sendo antes uma lógica do *devir*, tudo estando em permanente **movimento heraclitiano** de transformação.

A luta pelo reconhecimento entre o senhor e o servo, tal como é apresentada na *Fenomenologia do espírito*, talvez seja a forma mais simples de ilustrar esse ponto. Hegel refere-se (cf. HEGEL, 1985, p. 117s.) a dois homens que lutam entre si e um deles é vencedor,



Uma exposição completa e detalhada da ética em Hegel é o livro de Allen W. Wood, *Hegel's Ethical Thought* (Cambridge: Cambridge University Press, 1995), um dos melhores trabalhos sobre a filosofia prática hegeliana.

Referente ao sistema filosófico de Heráclito, filósofo grego antigo que você já estudou neste curso.

podendo, por conseguinte, matar o vencido, mas antes poupa sua vida e, para ser reconhecido, conserva o outro como servo. Digamos que esse seja o momento da afirmação. Assim, o servo passa a fazer tudo para o senhor: trabalha para lhe dar comida, roupa, proteção etc. Todavia, depois de algum tempo, o senhor descobre que não sabe fazer nada mais, pois entre ele e o mundo há o servo à procura de novo reconhecimento. Esse seria o momento da negação. O senhor torna-se, assim, dependente do servo, que, tendo aprendido a vencer a natureza pelo trabalho, nega sua dependência ao senhor e, assim, vence-o e recupera sua liberdade. Temos, desse modo, a negação da negação e uma superação, originando uma nova relação. E assim ao infinito. Geralmente, essa “estória” é usada para tentar compreender as relações dialéticas entre patrões e empregados, homens e mulheres, professores e alunos etc. Como veremos a seguir, Hegel utiliza o método dialético para compreender alguns conceitos éticos, como, por exemplo, para explicar as relações entre família, sociedade civil e estado. Esse método será também, como veremos no Capítulo 4, utilizado por Marx para explicar a luta entre as classes, com várias implicações éticas.

Três conceitos precisam ser explicitados para compreender o pensamento ético de Hegel, tal como ele aparece na *Filosofia do Direito*: o direito abstrato, a moralidade (*Moralität*) e a vida ética (*Sittlichkeit*). Tais conceitos entrelaçam-se formando a base da filosofia prática hegeliana.

O *direito abstrato* funda-se, de acordo com Hegel, no conceito de *pessoa* como um ser capaz de escolha livre e como sendo alguém que pode exigir respeito por essa capacidade (*Princípios da Filosofia do Direito*, §35). Isso torna a pessoa um detentor de propriedade, alguém que domina parte do mundo externo, mas também alguém que domina seu próprio corpo e vida. Uma pessoa, como Locke tinha antecipado, possui uma propriedade em si. Uma pessoa, sendo uma portadora de direitos, possui direito à vida e à liberdade. Assim, o imperativo do direito é: **sê uma pessoa**



Atente para como a relação dialética entre afirmação, negação e negação da negação ocorre em Hegel. Atente para como o movimento entre essas relações ocorre através da metáfora hegeliana do senhor e do escravo.

**e respeita os outros como pessoas** (Ibid, §36). Hegel sustenta que os gregos não possuíam essa concepção de pessoa e que é somente a partir do Império Romano e, posteriormente, com o advento do cristianismo que surge a noção de *sujeito moral*, de *indivíduo*. Essa é a auto-imagem da modernidade, e com ela surge a moralidade.

A *moralidade* (*Moralität*), para Hegel, é a reflexão da vontade livre consigo mesma e com suas ações externas. A moralidade está, por conseguinte, ocupada com a “liberdade subjetiva”, com aquelas intenções e ações que os agentes aprovam a partir de sua própria consciência e seu pensamento individual (§ 132-133). **A moralidade trata do bem-estar individual, da felicidade pessoal.** Hegel, no entanto, é um crítico dessa visão da moralidade, tal como foi enfatizada por Kant e Fichte. Ele sustenta que a dissolução da vida ética grega levou à alienação do indivíduo da vida social comum. Essa concepção de subjetividade seria um dos traços mais característicos da modernidade. Hegel a critica, pois ela ultimamente leva ao esquecimento das raízes e dos laços sociais do indivíduo e, portanto, à alienação. Muitas críticas ao liberalismo moderno encontram em Hegel uma fonte de inspiração a partir dessa idéia. Sua superação leva a uma melhor compreensão da vida ética.

A vida ética ou eticidade (*Sittlichkeit*) é, para Hegel, a ordem ética objetiva ou a “substância ética” (§144-145). Ela tem primazia, como ordem social, sobre o individual, pois a moralidade depende de uma abstração, do sujeito (e o direito, da pessoa), e essas são imagens parciais do ser humano. **A vida ética é mais concreta, pois se enraíza na família, na sociedade civil e no estado.** A família satisfaz a necessidade humana fundamental do indivíduo por amor. As famílias interagem economicamente nisso que ele considera uma instituição moderna: a sociedade civil (*bürgerliche Gesellschaft*). A vida ética depende das relações econômicas, do sistema de mercado e de suas leis, e está baseada na auto-imagem dos indivíduos, de suas propriedades e do sistema da justiça legal. Se a pessoa era o objeto do direito e o sujeito, da moralidade, o *bourgeois* é da sociedade civil. Todavia, será somente no estado que ele ganhará reconhecimento próprio e dos outros. Somente assim, o burguês ganha status de cidadão, com dignidade e senso de valor próprio. O estado é, portanto, a realização mais elevada da liberdade individual.

Entre a família, a sociedade civil e o estado, elementos centrais da vida ética, há uma relação dialética. Nas palavras do próprio Hegel:

a) O espírito moral objetivo imediato ou natural: a família. Essa substancialidade desvanece-se na perda de sua unidade, na divisão e no ponto de vista do relativo, tornando-se então:

b) Sociedade civil, associação de membros, que são indivíduos independentes, numa universalidade formal, por meio das carências, por meio da constituição jurídica como instrumento de segurança da pessoa e da propriedade e por meio de uma regulamentação exterior para satisfazer as exigências particulares e coletivas. Esse estado exterior converge e reúne-se na:

c) Constituição do Estado, que é o fim e a realidade em ato da substância universal e da vida pública nela consagrada (PD, §157).

É claro que, para compreendermos de forma detalhada todos os elementos desses momentos da vida ética, precisaríamos, por exemplo, explicitar melhor as funções atribuídas por Hegel ao estado. Isso, todavia, desviar-nos-ia demasiadamente para assuntos de filosofia política.

Um ponto que nos interessa aqui são as críticas à moralidade feitas por Hegel, tal como seria personificada por Kant. Para Hegel, a ética do “dever pelo dever” é puramente formal, pois por meio dela não seria possível chegar a nenhuma doutrina imanente do dever.

A exigência da ausência de contradição ou como acordo formal consigo é uma indeterminação abstrata que permite, inclusive, “justificar todo o comportamento injusto ou imoral” (FD, §135). Como veremos no próximo capítulo, essa crítica será feita também por Mill e é ainda aceita por eticistas contemporâneos, tais como MacIntyre.

As *outras principais críticas*, além do formalismo, são a de universalismo abstrato, de impotência do simples dever e do terrorismo da pura intenção. O universalismo abstrato tornaria a moralidade kantiana insensível aos casos particulares, às peculiaridades de cada indivíduo. A impotência do dever diz respeito à separação rigorosa entre ser e dever/ser que torna difícil ver como pôr em prática as idéias morais. A objeção de terrorismo da pura inten-

Para uma discussão mais aprofundada dessas críticas de Hegel à ética de Kant, ver: HABERMAS, J. **Escritos sobre moralidad y eticidad**. Barcelona: Paidós, 1991. p. 97-99.

ção advém da forma extremamente anticonseqüencialista da ética kantiana, que não permite mentir nem para salvar a vida de um amigo que está sendo perseguido por um assassino, caso esse nos pergunte se a vítima encontra-se em nossa casa.

Ao colocar a centralidade da vida ética no estado, Hegel tem sido acusado de tentar defender o *status quo* dos estados efetivamente existentes com seus costumes e tradições. Particularmente, ele foi acusado de defender o estado prussiano, passando inclusive a ser conhecido entre seus críticos como “o filósofo do Estado prussiano”. De fato, a existência de certos costumes não é garantia suficiente que eles estejam justificados. Nesse sentido, a crítica de Hegel contra “o dever”, contra os ideais morais e contra aqueles que querem “ensinar o mundo como ele deve ser” (prefácio do PR) parece sem fundamento, pois os costumes e o estado podem ser reformados a partir da moralidade.

Um filósofo importante de lembrar aqui e que foi crítico de Hegel é **Arthur Schopenhauer** (1788-1860). Ele merece mais do que notas de rodapé na história da ética e tem uma filosofia moral que é o avesso da afirmação do espírito absoluto hegeliano, isto é, da progressiva realização da idéia da liberdade por meio da história. Embora Schopenhauer não faça parte do idealismo alemão, reconstituiremos muito brevemente suas idéias éticas aqui. **Partindo da distinção kantiana entre fenômeno e noumeno, Schopenhauer positiva a coisa-em-si afirmando que ela é vontade.** Assim, tudo o que existe é manifestação de uma e mesma coisa: desde a matéria bruta, as forças naturais mais elementares, as plantas, os animais não-humanos e também o ser humano são manifestações da vontade. Agora, essa vontade, assim holisticamente compreendida, é cega: ela não tem propósito fora de si e assim o indivíduo vive entre a afirmação da vontade e sua negação. Schopenhauer concebia **a vida**, a exemplo de certas filosofias orientais que ele conhecia muito bem e que o influenciaram muito, **como sofrimento**. Não são poucos os relatos, em sua obra-prima *O mundo como vontade e representação*, do mundo como um vale de misérias, com dor, lamentos, morte, necessidade etc. Tudo isso é conseqüência da manifestação da vontade.

**A negação da vontade é, então, a única forma do sujeito de “viver bem”** (de livrar-se do sofrimento) e é definida desse modo:



[...] a negação da vontade de viver, consiste em que, após esta descoberta, a vontade cessa, deixando as aparências individuais, uma vez conhecidas como tais, de serem *motivos*, molas capazes de a fazerem querer, deixando o lugar à noção completa do universo considerado na sua essência, como espelho da vontade, noção ainda iluminada pelo comércio de Idéias, noção que desempenha o papel de *calmante* para a vontade, graças ao qual esta, livremente, se suprime (1977, p. 369).

Esse niilismo moral shopenhauriano será, como veremos no capítulo 4, criticado por Nietzsche. Basta apenas, nesse momento, apontar que Schopenhauer tem uma ética oposta à ética afirmativa de Hegel.

### LEITURA RECOMENDADA

A leitura das duas primeiras seções da *Fundamentação da metafísica dos costumes* de Kant não é apenas recomendada, mas necessária para o bom desempenho na disciplina Ética II. Trata-se de um dos textos clássicos da história da ética. Além disso, procure ler um texto introdutório geral ao pensamento de Kant. Recomendando o livro de Allen Wood chamado “Kant” (ver Referências).

KANT, I. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. São Paulo: Abril Cultural, 1980.

### REFLITA SOBRE

- As críticas de Kant à ética de virtudes e ao utilitarismo.
- As possíveis aplicações do imperativo categórico a máximas que tratam do aborto, da eutanásia e de outros problemas da bioética, além do suicídio estudado acima.
- O que Kant faria em relação ao problema do Trolley.
- As críticas de Hegel à ética de Kant.



Pintura de Edward Hopper em que ele busca retratar a solidão. A vontade é responsável não só pelas misérias sociais, mas também pelas íntimas.